



COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES

Licença de Instalação (LI) - novos empreendimentos e empreendimentos já existentes, inclusive para reformas.

- Requerimento preenchido e assinado pelo titular ou procurador, com quadro de áreas atualizados e datado;
- Publicação Original do pedido de licenciamento, segundo modelo de publicação da Resolução nº 006/1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- Cópia do contrato social ou similar “atualizado”;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da certidão do registro do imóvel ou similar (últimos 90 dias);
- Pessoa física - cópia do RG/CPF e comprovante de residência;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular – prazo de validade de **dois** anos);
- Comprovante de quitação da taxa de Licenciamento (Documento de Arrecadação Único Municipal - DUAM);
- Certidão de nada consta de Débito Municipal (vencimento inferior a 30 dias);
- Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar no estado de Goiás;
- Anuência do órgão responsável pelo serviço de saneamento público – **específica para o lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgotamento sanitário** (caso seja aplicado);
- Comprovante de abastecimento de água;
- Outorga de uso da água ou dispensa da necessidade da mesma, para fazer captação de água diretamente em recursos hídricos – poço ou captação superficial, caso possua;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Planta baixa contemplando localização projetada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel (se for o caso), projeção da cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (tanques aéreos), compressores para sistemas de Gás Natural Veicular (GNV), compressores de ar, armazenamento de Gás Liquefeito do Petróleo



(GLP), área de lavagem, área de troca de óleo e lubrificação, área de armazenagem ou tanque de armazenamento (óleo queimado), borracharia, depósitos, escritórios e sanitários, lojas de conveniências, poços de monitoramento, poços de captação de água, se houver, etc. Apresentar quadro com legenda;

- Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC, análises químicas BTEX, PAH, água e solo (mínimo de 03 furos) e análise de riscos em conformidade com a Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART, só para unidades já existentes;
- Laudo de estabilidade das fundações e deformação do solo (Com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) – **somente para unidades já existentes;**
- Projeto hidrossanitário (para empreendimentos a serem implantados);
- PCA (Plano de Controle Ambiental), englobando pelo menos - projeto básico que especifique equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de combustíveis e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT; “croquis” de localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d’água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais; caracterização hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinado ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, num raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d’água superficiais e subterrâneos; caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando a permeabilidade do solo e o potencial de corrosão; detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamento de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos; previsão, no projeto, de dispositivos para o atendimento à resolução nº.9, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de 1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado (**com Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART)**);
- Atender a resolução 319 (CONAMA, 2002), provisionando-se do certificado de conformidade dos equipamentos utilizados nas instalações da unidade, para ser apresentado no ato da solicitação da licença de funcionamento;
- PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), com ART (caso seja necessário, se houver construção do posto);
- Projeto com os poços de monitoramento de lençol freático, mínimo 03



pontos, com localização, profundidade e direção do lençol freático, especificado na Lei Estadual 13.583 (GOIÁS, 2000), com ART do projeto e da execução;

- Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMADETT/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta.



COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES

Licença de Funcionamento (LF)

- Requerimento preenchido e assinado pelo titular ou procurador, com quadro de áreas atualizados e datado;
- Publicação Original do pedido de licenciamento, segundo modelo de publicação da Resolução nº 006/1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- Cópia do contrato social ou similar “atualizado”, (caso não conste no processo);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, (caso não conste no processo);
- Cópia da certidão do registro do imóvel ou similar (últimos 90 dias), (caso não conste no processo);
- Pessoa física - cópia do RG/CPF e comprovante de residência, (caso não conste no processo);
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular – prazo de validade de **dois** anos), (caso não conste no processo);
- Comprovante de quitação da taxa de Licenciamento (Documento de Arrecadação Único Municipal - DUAM);
- Certidão de nada consta de Débito Municipal (vencimento inferior a 30 dias);
- Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar no estado de Goiás;
- Ter atendido as condicionantes da licença de instalação;
- Autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo - ANP;
- Laudo de estanqueidade, conforme NBR 13.784 (Com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) para tanques com tempo acima de 5 anos.
- Plano de Gerenciamento de Riscos (Com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART), contemplando plano de verificação da integridade e manutenção dos equipamentos e sistemas, com os procedimentos de testes e de verificação da integridade dos sistemas / equipamentos, a documentação dos mesmos e testes realizados, e os procedimentos previstos para a correção dos problemas operacionais ou em equipamentos



/ sistemas, plano de atendimento a incidentes / emergências, considerando a comunicação das ocorrências aos órgãos competentes, ações imediatas previstas e a relação de recursos materiais e humanos disponíveis e programa de treinamento dos funcionários, cobrindo as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas e resposta a incidentes.

- PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), com ART

- Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMADETT/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta



COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES

Renovação de Licença de Funcionamento (LF);

- Requerimento preenchido e assinado pelo titular ou procurador, com quadro de áreas atualizados e datado;
 - Publicação Original do pedido de licenciamento, segundo modelo de publicação da Resolução nº 006/1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
 - Comprovante de quitação da taxa de Licenciamento (Documento de Arrecadação Único Municipal - DUAM);
 - Declaração de que não houve alteração do empreendimento ou atividades;
 - PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) atualizado, com ART
 - Autorização para funcionamento emitida pela Agência Nacional de Petróleo;
 - Certificado do Corpo de Bombeiros;
 - Relatório de Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC e análises químicas de água e solo (mínimo de 03 furos) e Análise de Riscos em conformidade com a Portaria SECIMA nº 084/2005 GAB-PRES (com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART);
 - Laudo de estanqueidade, conforme NBR 13.784 (Com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
 - Relatório de Monitoramento Ambiental, com ART, contendo análise de efluentes (frequência semestral) da caixa de inspeção do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos (STEO) para os parâmetros: pH; turbidez; óleos e graxas; sólidos sedimentáveis; DBO, DQO e oxigênio dissolvido (OD); Surfactantes (MBAS) se possuir lava jato; metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca e Ba) e Hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH) se possuir trocador de óleo; análise das águas dos poços de monitoramento (BTEX e PAH);
 - Contrato e notas fiscais da empresa responsável pela manutenção e limpeza das caixas separadoras e dos tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa de areia, óleo da caixa coletora e dos resíduos sólidos perigosos gerados no empreendimento;
 - Certificados e notas fiscais da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados, emitidos por empresa certificada pela Agência Nacional de Petróleo, devidamente licenciada com o órgão ambiental. A empresa também deverá ser portadora de Autorização de Transporte de Produtos Perigosos. Contendo local de coleta e de destino, (caso tenha o serviço de troca de óleo);
- Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMADETT/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta



COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES

Licença para desativação/troca de tanque;

- Requerimento preenchido e assinado pelo titular ou procurador, com quadro de áreas atualizados e datado;
- Publicação Original do pedido de licenciamento, segundo modelo de publicação da Resolução nº 006/1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- Comprovante de quitação da taxa de Licenciamento (Documento de Arrecadação Único Municipal - DUAM);
- Planta Baixa contemplando a localização projetada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel (quando for o caso), bacia de contenção (tanques aéreos), compressores para sistema de gás natural veicular (GNV), compressores de ar, áreas de lavagem e troca de óleo de veículos, outras dependências e quadro de legendas. Com ART;
- Laudo de estanqueidade, conforme NBR 13.784 (com ART);
- Notas fiscais dos tanques, tubulações, dispositivos de detecção de vazamento;
- Certificados de conformidade para todos os produtos e serviços, conforme Resolução 319 (CONAMA, 2002) e Portarias do INMETRO nº 37/2005, 109/2005, 110/2005, 111/2005 e 009/2011;
- Autorização atualizada para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo- ANP.
- Comprovantes de remoção e desativação dos tanques com documentação específica, declaração ou certificados, não podendo ser reutilizados;
- Laudo técnico de investigação de passivo ambiental de cava de tanque no solo e no lençol freático (V.O.C e B.T.E.X), com ART;
- Para o processo de remoção de tanques subterrâneos: realizar pelo menos 9 medições de gases para cada cava de tanque removido, de acordo com o seguinte critério:
 - ✓ 1 ponto de medição de gases a meia altura e meia largura da cava em cada extremidade do tanque (calota);
 - ✓ 4 pontos de medição de gases, sendo dois em cada parede lateral, a meia altura, alinhados com os pontos de carga (enchimento) e sucção (saída de produto);
 - ✓ 3 pontos de medição no fundo da cava sendo um na projeção do ponto de carga e o outro na projeção do ponto de sucção e 1 no meio.
- Realizada a medição de gases, deve ser coletada uma amostra de solo para análise química, para cada tanque removido, correspondendo ao ponto no qual foi constatado o maior valor de concentração de gases. Caso todas as medições sejam nulas, deve ser coletada uma amostra no fundo da cava, na projeção do ponto de carga do tanque.
- Nas demais áreas do empreendimento, realizar estudos de investigação de passivo (nível II) em no mínimo 03 pontos de sondagens.
- Laudo técnico de desgaseificação e limpeza dos tanques (comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados). Relatório de retirada dos tanques contemplando: os comprovantes da remoção e desativação dos tanques com documentação específica, declaração ou certificados por empresa especializada e da destinação final e adequada para cada resíduo; relatórios das análises realizadas no processo de remoção dos tanques e dos estudos de



- investigação de passivo (nível II). Apresentar com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ensaios fotográficos; e
- Laudo de estabilidade das fundações e deformações do solo com ART.
 - Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMADETT/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta